

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura.florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 412 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 433, Folha n.º 59, Livro n.º 06, datado em 31.07.2019.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. TEREZINA CARLOS DA SILVA, R.G.: 19.219.602-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2016 a 14 de Abril de 2017.

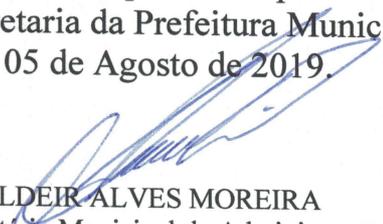
Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 05 de Agosto a 03 de Fevereiro corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 05 de Agosto de 2019.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 05 de Agosto de 2019.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração